



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

ar/

DECRETO Nº 971 DE 03 DE MARÇO DE 1982

"QUE AUTORIZA O REAJUSTE DAS TARI-
FAS DE ÔNIBUS NO PERÍMETRO URBANO
E NA ÁREA MUNICIPAL, DA EMPRESA -
VIAÇÃO AGUDOS LTDA.".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agu-
dos, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o que dispõe os Incisos I e II do Ar-
tigo 3º do Decreto 743/78; e os Artigos 1º dos Decretos 791, 796,
e 823/79; 860/80; 900, 910 e 944/81,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º. Os Incisos I e II do Artigo 3º, do Decreto 743/78, -
passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 3º.-.....

I - por passageiro adulto, Cr\$. 23,00 (vinte e -
três cruzeiros);

II - por passageiro estudante de qualquer idade,
20% (vinte por cento) de desconto sobre o va-
lor fixado no inciso anterior.

ARTIGO 2º. Fica fixada, em caráter provisório, a tarifa de Cr\$.
77,00 (setenta e sete cruzeiros), para o percurso da
sede municipal até a divisa do Distrito de BOREBI, no
município de Lençóis Paulista-SP.

ARTIGO 3º. As tarifas descritas nos artigos anteriores serão co-
bradas pela empresa VIAÇÃO AGUDOS LTDA., permissioná-
ria dos serviços de transportes coletivos no municí-
pio de Agudos, conforme Decreto nº 743/78.

ARTIGO 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 03 de março de 1982.

Nelson Assad Ayub
DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra.

Fausto de Marco
FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo